DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.075, de 30 de dezembro de 2020.

Declara estabilidade funcional aos servidores públicos municipais aprovados no estágio probatório.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais);

Considerando o Decreto nº 4.613, de 03 de julho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara estabilidade funcional aos servidores públicos abaixo relacionados, que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão aos cargos, conforme Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório lotados nas respectivas Secretarias:

Nome do servidor	Cargo	Data Admissão	Matrícula
Ana Lucia Pereira	Servente Feminino	18/10/2017	1460
Ana Paula Ferreira Gouvea Bisco	Professor Educ. Básica I	03/03/2017	1432
Bernardo Cassiano de Freitas Lima	Motorista	16/06/2017	1442
Juliano Aparecido Neves	Motorista	12/06/2014	1446
Katia Cilene Marcondes Gomes	Assistente Social	13/04/2017	1439
Katia Mendes Souza Lima	Professor Educ. Básica I	25/08/2017	1452
Luciana Roberta dos Santos	Servente Feminino	18/10/2017	1461
Pedro Francisco de Freitas Neto	Motorista	16/06/2017	1441
Regina Garcia Neto	Auxiliar de Enfermagem	07/08/2017	1449
Robinson Nunes de Almeida	Motorista	16/06/2017	1440
Tulio João dos Santos Silva	Escriturário	11/12/2017	1465

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de dezembro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 30 do mês de dezembro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 30 de dezembro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B053-07A6-7193-FFBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B053-07A6-7193-FFBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 31/12/2020 08:08:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B053-07A6-7193-FFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.076, de 31 de dezembro de 2.020.

Autoriza a realização de despesas em situação extraordinária.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto na alínea "a" do art. 2°, da Lei n° 1.637, de 14 de março de 1.997;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 2°, do Decreto 4.893, de 31 de outubro de 2019, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento;

Considerando que em determinadas situações extraordinárias e de urgência do setor de saúde e assistência social, haverá a necessidade de realização de despesas no início do exercício subsequente,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizada a realização de despesas em situações extraordinárias e urgentes do setor de saúde e assistência social do município, em regime de adiantamento de despesas, nos dias 01, 02 e 03 do exercício subsequente, desde que seguido todos os tramites do processo de prestação de contas, conforme Decreto n° 4.893, de 31 de outubro de 2019.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de dezembro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 31 do mês de dezembro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9240-B973-F75D-669D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9240-B973-F75D-669D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 31/12/2020 10:06:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9240-B973-F75D-669D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.077, de 31 de dezembro de 2.020.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o Departamento de Contabilidade desta Prefeitura a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em RESTOS A PAGAR do exercício de 2018 e 2019, transferindo os respectivos valores à receita, conforme artigo 38 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º Os empenhos cancelados por força do artigo 1°, serão relacionados na forma do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de dezembro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 31 do mês de dezembro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9F00-72B7-8971-8641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

RUA CEL. AMANTINO 483 - CENTRO - ITABERÁ - SP

CNPJ Nº 46.634.374/0001-60

www.itabera.sp.gov.br

ANEXO I

Emp.	Tipo	Data Emp.	Ficha	Cód. Aplic.	Fonte	Ent.	Unid. Orç.	Funcional	Categoria Econômica	Fornecedor	Empenhado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	Justif. Cancelamento
05572	EX	11/07/2018	8002	100.108	05	001	090201	15.452.0022.1016	4.4.90.51.91	EDL CONSTRUTORA EIRELI - ME	49.328,02	0,00	49.328,02	0,00	49.328,02	(*)
05580	EX	11/07/2018	8002	100.109	05	001	090201	15.452.0022.1016	4.4.90.51.91	EDL CONSTRUTORA EIRELI - ME	32.990,89	0,00	32.990,89	0,00	32.990,89	(*)
07584	EX	19/08/2019	8002	310.000	01	001	070104	10.303.0011.2022	3.3.90.30.09	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	22,08	0,00	22,08	0,00	22,08	(****)
07840	EX	23/08/2019	8002	110.000	01	001	050101	04.123.0008.2001	3.3.90.39.99	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	868,00	0,00	868,00	0,00	868,00	(**)
10470	EX	12/11/2019	8002	310.000	01	001	70102	10.301.0011.2019	3.3.90.32.99	ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA	480,00	0,00	480,00	0,00	480,00	(***)
10471	EX	12/11/2019	8002	310.000	01	001	070102	10.301.0011.2019	3.3.90.32.99	NOLE COMERCIO DE PROTESES E PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	920,00	0,00	920,00	0,00	920,00	(**)
10539	EX	13/11/2019	8002	310.000	01	001	070102	10.301.0011.2019	3.3.90.32.99	NOLE COMERCIO DE PROTESES E PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	140,00	0,00	140,00	0,00	140,00	(**)
11160	EX	26/11/2019	8002	100.116	05	001	090201	15.452.0022.1016	4.4.90.51.91	TCL - TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA	328.713,53	0,00	328.713,53	0,00	328.713,53	(*)
11161	EX	26/11/2019	8002	100.107	05	001	090201	15.452.0022.1057	4.4.90.51.91	TCL - TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA	278.918,11	0,00	278.918,11	0,00	278.918,11	(*)
11161	EX	26/11/2019	8001	100.107	05	001	090201	15.452.0022.1057	4.4.90.51.91	TCL - TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA	51.747,94	51.747,94	0,00	0,00	51.747,94	(*)
11608	EX	17/12/2019	8002	301.016	02	001	070102	10.301.0011.2019	3.3.90.30.36	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	427,50	0,00	427,50	0,00	427,50	(****)
T O T A L											**744.556,07**	**51.747,94**	**692.808,13**	**0,00**	**744.556,07**	

(*) Considerando os comunicados Audesp 035 de 24/04/2020 e 049 de 07/07/2020, sobre a correta contabilizaçãodas Emendas Parlamentares da União quanto ao Cód. Aplic. (800 p/ Individuais e 900 p/ de bancadas), houve a necessidade de novo empenho para os valores repassados em 2020 referente a esses contratos ja empenhados em 2019, sendo assim os mesmos devem ser cancelados uma vez que não serão mais utilizados.

(**) Valor empenhado por estimativo, sendo que o valor não foi totalmente utilizado e equivocadamente inscrito em restos a pagar e não sendo mais possivel seu estorno o mesmo deverá ser cancelado.

(***) Cancelamento solicitado pela Secretaria de Saúde (Mem. 2967/2019 e 3088/2019) em razão de após a finalização do processo as pacientes não necessitavam mais do produto.

(***) Cancelamento solicitado pela Setor de compras (Mem. 11092/2020) os pedido referente aos empenhos foram anulados, em razão de tratar-se de fracionamento de embalagem de medicamento, porém, por equivoco do setor de compras não foi solicitado a contabilidade os estornos dos empenhos, sendo o mesmos inscritos em Restos a pagar e não sendo mais possivel seu estorno solicito o cancelamento dos mesmos.

(****)

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERO CAMARGO DELACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9F00-72B7-8971-8641

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F00-72B7-8971-8641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 31/12/2020 11:10:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9F00-72B7-8971-8641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.078, de 31 de dezembro de 2.020.

"Fixa preço público de jazigos no cemitério municipal"

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o disposto no Decreto nº 4.969 de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre funcionamento, organização e serviços no cemitério municipal;

Considerando a necessidade de fixar o preço público dos jazigos edificados pela municipalidade no cemitério municipal, colocados à disposição da população em caso de sepultamentos de familiares;

Considerando a planilha orçamentária de custos dos jazigos realizada pelo Setor de Obras; e

Considerando o Art. 172 da Lei 1.497/93 (Código Tributário Municipal), que fixa o preço da perpetuação de terrenos no cemitério municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o preço público de jazigos edificados pela municipalidade no cemitério municipal da seguinte forma:

I – Jazigos com 6 gavetas.....R$ 6.737,84
II – Jazigos com 3 gavetas.....R$ 4.339,21

§ 1°- Nos valores acima, encontram-se computados a perpetuação dos terrenos correspondentes aos respectivos jazigos.

§ 2°- Nos jazigos construídos pela municipalidade serão disponibilizadas gavetas individuais que terão seus valores levando-se em consideração a proporcionalidade do montante acima mencionado.

Art. 2º Os terrenos onde encontram-se edificados os jazigos deverão também ser perpetuados nos termos da lei, podendo ser quitados em até 4 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de dezembro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 31 do mês de dezembro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3837-D8C6-C1BC-4697

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3837-D8C6-C1BC-4697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 31/12/2020 10:05:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3837-D8C6-C1BC-4697